****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,203, Ano 66 Quinta-feira**

**21 de Outubro de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.654, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 2.681.256,23 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.681.256,23

(dois milhões e seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:





Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de outubro de 2021.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 1388, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0003445-4**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, RF 747.008.8, a partir de 20/10/2021, do cargo de Subprefeita, símbolo SBP, da Subprefeitura Santo Amaro, vaga 14822, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**PORTARIA 174, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0003445-4**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora PATRICIA PENNA SARAIVA, RF 888.138.3, excepcionalmente, a partir de 20/10/2021, para responder pelo cargo de Sub prefeita, símbolo SBP, da Subprefeitura Santo Amaro, vaga 14822.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**APOSTILA DA PORTARIA 166/2021-CG/**

**PREF, DE 15/10/2021, PUBLICADA NO DOC DE 16/10/2021**

**PROCESSO SEI 6013.2021/0004877-0**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação da senhora MARCIA REGINA MORALEZ, RF 579.782.9, para substituir o senhor FABRICIO COBRA ARBEX, RF 856.962.2, no cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, refere-se ao período de 08/10/2021 a 17/10/2021, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIAS**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SMDET 20, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE**

**TRABALHO MODELO PARA FINS DE ADESÃO AO**

**PROGRAMA BOLSA-TRABALHO – PBT POR PARTE**

**DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**DIRETA, INDIRETA E ENTES VINCULADOS DO**

**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Aline Cardoso, secretária municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso das competências que lhe foram confiadas por lei, em especial, o quanto disposto na Lei Municipal 13.164/2001, na Lei Municipal 13.841/2004 e no Decreto Municipal 45.400/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho Modelo, destinados aos órgãos interessados em aderir ao Programa Bolsa-Trabalho – PBT, os quais instruem esta Portaria como anexos.

Art. 2º O Termo de Adesão e o Plano de Trabalho Modelo voltam-se às hipóteses de execução direta de projetos do PBT pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta e entes vinculados do Município de São Paulo.

Parágrafo único. Quando da adesão ao PBT, o órgão interessado deverá submeter o Plano de Trabalho ao crivo da SMDET, sendo de responsabilidade do Coordenador do Trabalho a análise e a aprovação do instrumento submetido, o que se dará mediante manifestação prévia do Departamento de Administração e Finanças – DAF, caso seja necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA-TRABALHO**

A [entidade da Administração Direta, Indireta ou entes vinculados à PMSP], representada por seu (sua) [cargo], [nome completo], inscrito (a) no CPF [número do documento], portador(a) do documento de identidade RG [número do documento], expedido pela [órgão expedidor], situado(a) à [logradouro, número, complemento, bairro, cidade, Estado, CEP], doravante denominada [nome da entidade], resolve firmar o presente Termo de Adesão ao Programa Bolsa-Trabalho, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Municipal

13.841/2004 e no Decreto Municipal 45.400/2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a adesão da [entidade] ao Programa Bolsa-Trabalho, nos termos da legislação referenciada no preâmbulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO**

A [entidade] se compromete a:

I – executar o Plano de Trabalho aprovado do Programa

Bolsa-Trabalho com rigorosa observância das normas expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDET, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar efetividade pedagógica e social;

II – estimular a inserção socioeconômica, valorizar as vocações ocupacionais, desenvolver a formação, a experimentação e a habilitação profissional no local das atividades, bem como facilitar a reinserção na vida escolar e a continuidade dos estudos de jovens;

III – promover o exercício de atividades nos termos art. 4º, incisos I a IV, da Lei Municipal 13.841/2004;

IV – definir critérios objetivos e claros para a seleção de jovens beneficiários no âmbito do Programa Bolsa-Trabalho;

V – acompanhar cada jovem beneficiário do Programa Bolsa-Trabalho, mediante o registro mensal de frequência, o qual deverá estar à disposição da SMDET para consulta;

VI – atuar para que o jovem beneficiário cumpra a carga horária e observe o limite de faltas a serem estipulados no Termo de Compromisso e Responsabilidade, documento que preconiza as regras dispostas nos art. 8º e 9º do Decreto Municipal 45.400/2004;

VII – comunicar à SMDET a constatação de eventual inadaptação do jovem beneficiário às atividades promovidas no âmbito do Programa Bolsa-Trabalho, para que se analise a possibilidade de remanejamento do jovem beneficiário a outras atividades, ou, até mesmo, o seu desligamento;

VIII – repassar à SMDET os valores correspondentes ao auxílio pecuniário e aos subsídios para despesas de alimentação e de deslocamento destinadas à prática de atividades do Programa Bolsa-Trabalho, nos termos das normas regulamentares, conforme cronograma de desembolso aprovado;

IX – zelar para que os benefícios e as atividades tenham duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses, a critério e mediante prévia e expressa anuência da SMDET, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do jovem beneficiário no Programa Bolsa-

-Trabalho e cumpridas as cláusulas do Termo de Compromisso e

Responsabilidade;

X – zelar pelo cumprimento dos requisitos de concessão de benefício previstos no §1º do art. 4º da Lei Municipal 13.841/2001 e no art. 7º do Decreto Municipal 45.400/2004, averiguando, periodicamente, a eventual ocorrência das causas de interrupção previstas no art. 9º da Lei Municipal 13.841/2001;

XI – designar gestor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do presente Termo de Adesão, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas, comprometendo-se a comunicar à SMDET, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que interfira no andamento ou comprometa o sucesso do objeto do Programa Bolsa-Trabalho, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

O presente Termo de Adesão não prevê a transferência de recursos entre a SMDET e a [entidade], afora a hipótese do inciso VIII.

Parágrafo único. Caso a adesão ao Programa Bolsa-Trabalho tenha por objeto apenas a cooperação técnica, os encargos descritos no inciso VIII serão de responsabilidade exclusiva da

SMDET.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo de Adesão se iniciará na data de sua assinatura e somente se encerrará caso seja cancelado a pedido da [entidade] ou pela SMDET.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo de Adesão não poderá ser alterado, admitindo-se, todavia, a alteração do Plano de Trabalho dele decorrente, desde que formulada conforme as cláusulas ora pactuadas e mediante a aprovação da SMDET.

Sob tais condições, a [entidade] assina o presente Termo de Adesão, comprometendo-se a cumprir integralmente toda a legislação disciplinadora do Programa Bolsa-Trabalho, as cláusulas e as condições deste Termo de Adesão e os Programa Bolsa-Trabalho apresentados pela [entidade] e aprovados pela

SMDET para a execução das ações.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano].

[entidade]

**ANEXO II**

**PROGRAMA BOLSA-TRABALHO**

Plano de Trabalho do Projeto [nome do projeto]

1.DADOS CADASTRAIS

1.1.Entidade executora

Órgão:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF: CEP:

E-mail: Tel.:

1.2.Responsável pelo Projeto

Nome:

RG/órgão exp.: Matrícula:

CPF: Cargo/Função:

E-mail: Tel.:

**2. DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO**

[Descrever a síntese daquilo que se propõe realizar por meio da adesão ao PBT]

Trata-se de Projeto a ser executado no âmbito do Programa

Bolsa-Trabalho consistente na realização de [descrição] etc.

**3. DO PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO**

[Descrever a realidade que será objeto da Adesão/Projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades a serem executadas e as metas a serem atingidas. Descrever, igualmente, as referidas atividades e metas]

3.1. Introdução ao Projeto

3.2. Justificativa do Projeto

3.3. Objetivos

[Descrever os fins imediatos a serem alcançados por meio do Projeto]

3.3.1. Geral

3.3.2. Específico

3.4. Metas

[Descrever os fins mediatos a serem alcançados por meio do Projeto]

3.4.1. Meta de qualificação sócio profissional

3.4.2. Meta de inserção

3.5. Distribuição de carga horária do Projeto.

[Descrever a duração total e pormenorizada do Projeto, com detalhamento individualizado das atividades laborativas (práticas) e das atividades de capacitação e cidadania (teóricas). Elaborar e organizar tais atividades em proporcionalidade que atenda à especificidade de cada curso e à condição pessoal de cada beneficiário. Observar a legislação trabalhista e registrar o raciocínio que fundamenta a proporção de divisão das atividades práticas e teóricas]

3.5.1. Atividades laborativas (práticas)

3.5.2. Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania (teóricas)

3.6. Grade de atividades de Qualificação do Projeto

Período Temáticas Carga horária ? Cate/Parceiro/Empresa Modalidade ?

1º MÊS

2º MÊS

3º MÊS

4º MÊS

5º MÊS

6º MÊS

3.7. Temas transversais

[Indicar e conceituar os temas ao redor dos quais o Projeto será elaborado, e que deverão servir como fonte de parâmetro para a averiguação da sua boa execução]

3.8. Metodologia

[Apresentar e detalhar o método a ser adotado para a realização adequada das variadas tarefas que compõem o Projeto,como as de seleção, monitoramento, inserção, capacitação e aferição de cumprimento das etapas e demais cabíveis]

3.8.1. De seleção dos trabalhadores beneficiários

3.8.2. De monitoramento da frequência

3.8.3. De inserção

3.8.4. De capacitação

3.8.5. De aferição do cumprimento das etapas

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

[Indicar a cronologia prevista para a execução das etapas e das tarefas do Projeto]

ETAPA DESCRIÇÃO PERÍODO MENSAL - [ano]

 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

1 Aquisição de materiais

2 Convocação e seleção dos beneficiários

3 Distribuição das escalas

4 Execução das atividades práticas e teóricas

5 Aferição do cumprimento das etapas

**5. VALOR ESTIMADO DO PROJETO**

[Descrever a estimativa total detalhada dos valores envolvidos no Projeto]

**6. RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

[Indicar os valores de benefícios necessários à execução do Projeto]

Órgão Vigência Nº de beneficiários

Valor Unitário Valor

Mensal

Valor total do exercício financeiro

Entidade 2021 Y beneficiários VU = R$ xxx,xx VM= VU\*Y VM\*(meses do EF)

PMSP/SMDET 2021 0 0 0 0

Total 2019 Y VU VM VTEF2019

Entidade 2021 Y beneficiários VU = R$ xxx,xx VM= VU\*Y VM\*(meses do EF)

PMSP/SMDET 2021 0 0 0 0

Total 2020 Y VU VM VTEF2020

VALOR

GLOBAL

SOMATÓRIA GERAL

**((N))7. RELAÇÃO DE GASTOS ADICIONAIS**

[A depender do objeto da Adesão, listar os insumos necessários à execução do Projeto, com identificação do responsável pelo fornecimento e do valor a ser despendido]

Órgão responsável Item Descrição Quantidade Valor Unitário Valor

Entidade Material 1 XYZ W R$ xx,xx W\*VU

SMDET Material 2 XYZ W R$ xx,xx W\*VU

Valor Total VT

**8. MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

[Descrever o modo e a periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas e com o período de vigência do Projeto]

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano].

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2021/0001425-3**

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria n. 38/13 - SDTE, à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, especialmente as manifestações de SMDET/DAF e da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n. 8.666/1993 e no artigo 9º da Portaria SF n. 76/2019, **AUTORIZO** a prorrogação e **substituição** de apólice do seguro garantia prestada por **Master Serviços de Locação de Veículos Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.276.029/0001- 05, nos autos n. 6064.2017/0000700-4, por meio da apólice (endosso) n. 0775-55.630-1, emitida pela companhia de seguros Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ n. 61.198.164/0001-60, no valor de R$ 20.368.73 (vinte mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), com vigência de 22/09/2021 a 22/03/2022.

**SERVIDORES PAG. 40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

**MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO**

EM OBSERVÂNCIA AS MANIFESTAÇÕES DAS PASTAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 1ºDO DECRETO Nº 41.283/2001, FICA ALTERADA A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

**R.F.: 5756405-2** NOME: GEAZI CANDIDO DA SILVA

CARGO: AGENTE DE APOIO DE SETOR ANTERIOR: SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO PARA SETOR ATUAL:

SUBPREFEITURA SÃO MATEUS, E.H.: 700007020000000 EXPEDIENTE NRO.: 148/2021

**R.F.: 5815525-2** NOME: ROMILDO MOREIRA NOGUEIRA CARGO: AGENTE DE APOIO DE SETOR ANTERIOR: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS PARA SETOR ATUAL: SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUÁ, E.H.: 420007020000000 EXPEDIENTE NRO.: 145/2021

**R.F.: 7302720-1** NOME: WELLINGTON COSTA DOS

SANTOS CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS

PÚBLICAS DE SETOR ANTERIOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO** PARA SETOR

ATUAL: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, E.H.:

120021000000000 EXPEDIENTE NRO.: 147/2021

**R.F.: 7358822-1** NOME: NUCIMARA ADRIANA VALENTIM CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLITICAS PUBLICAS DE SETOR ANTERIOR: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS PARA SETOR ATUAL: SUBPREFEITURA PIRITUBA-JARAGUÁ, E.H.: 420100000010000 EXPEDIENTE

NRO.: 146/2021

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – APOSTILA NA PORTARIA

DE ADMISSÃO

**R.F.: 5124468-2** NOME: NORA NEI FREITAS DE VASCONCELLOS CARGO: AGENTE DE APOIO DE SETOR ANTERIOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA SETOR

ATUAL: SUBPREFEITURA FREGUESIA-BRASILÃNDIA, E.H.:

430002000000000 EXPEDIENTE NRO.: 149/2021

**DEPARATEMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO**

Indenização de Férias

**DEFIRO** o pagamento de férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos da ON nº 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da ON nº 001/SMG-G/2006, acrescido de 1/3.

8 5 7 . 1 3 6 . 8 / 1 M O N I C A M O R E I R A DAV I D, S E I

6012.2021/0009743-0, relativas aos exercícios de 2020 (30 dias) e 2021(10 dias);

841.200.6/1 MATILDE DA COSTA, SEI 6012.2021/0009755- 4, relativas ao exercício de 2021 (20 dias);

855.336.0/2 MARCOS GABRIEL MIQUELETE DE ALMEIDA,

SEI 6012.2021/0009757-0, relativas ao exercício de 2021 (30 dias);

858.589.0/1 KELVIA MARIA ALMEIDA E CESARIO, SEI 6012.2021/0009759-7, relativas aos exercícios de 2020 (30 dias) e 2021 (30 dias);

843.259.7/2 AMANDA FERREIRA BARBOSA DE ARAUJO, SEI

6012.2021/0009762-7, relativas ao exercício de 2021 (30 dias);

571.976.3/1 ROSANGELA FERREIRA DA COSTA SANTOS,

SEI 6012.2021/0009764-3, relativas aos exercícios de 2020 (30 dias) e 2021 (30 dias);

573.177.1/2 JOAO DIAS ALVES, SEI 6012.2021/0009763-5, relativas ao exercício de 2021 (30 dias);

630.627.6/1 GERSON APARECIDO RUSSOMANO, SEI 6012.2021/0009765-1, relativas ao exercício de 2021 (30 dias).

**EDITAIS PAG. 49**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

GABINETE DO PRESIDENTE

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 042/2021**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 21 A 27/10/2021

ENDEREÇO ELETRONICO: <http://www.adesampa.com.br/> adeeditais

PROCESSO SEI Nº: 8710.2021/0000287-1

**A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”),** serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna pública a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para o aumento do quadro de seus colaboradores.

Constitui o objeto da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA em referência o recebimento de incrições de candidatos interessados em preencher a vaga de Assistente de Compras da **ADE SAMPA.**

O referido Edital com as condições de participação e etapas da seleção poderá ser obtido na internet por meio do portal eletrônico: <http://www.adesampa.com.br/adeeditais/>

**ESPORTES E LAZER**

GABINETE DO SECRETÁRIO

 **ASSESSORIA JURIDICA**

**6019.2021/0001680-3**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AI Nº 055/2021

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO

ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE"

- SÃO PAULO/SP

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME

CESSIONÁRIA: FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO

PAULO

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos",

com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento " TREINOS LIVRES – FASP ".

Data lazer: Atividade Esportiva Treinos Livres no equipamento Pista Oficial nas datas 07.08.2021 no período das 08h00

às 18h00 (Áreas auxiliares das 00h00 às 23h59).

Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

ASSINADO EM: 10/07/2021

CNPJ: 62.976.501/0001-65 (Cessionária)

**6019.2021/0002992-1**

Período de divulgação dos inscritos: 18/10/2021 até

22/10/2021

Candidatos inscritos CIPA:

CLARA MARIA ARRUDA SALVADOR RF: 825.127.4 - DPC

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO RF: 551.883.1 - IMPRENSA

ROSELY BARBOSA LOUZADA GIMENES RF: 611.525.0 -

IMPRENSA

VANESSA ZACARIAS PEDRO RF: 754.968.7 - DGEE

DAVID FERNANDES LACERDA RF: 624.750.4 - DGEA

RONEI PEREIRA FARIAS RF: 886.010.6 - GABINETE

VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA RF: 756947.5 - DGPE

ANA PAULA ALVES DA SILVA RF: 879.850.8 - DGPAR

TÂNIA REGINA GONSALES JANNUZZI RF: 601.419.4 - IMPRENSA

MARLI PEREIRA RF: 626.912.5 - DGEA

**6019.2021/0001773-7**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AI Nº 058/2021

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE MOTOVELOCIDADE – APM

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO

DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" – SÃO PAULO/SP.

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos", com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento " SUPER BIKE ETAPA 2021 “.

Data lazer: Atividades Esportivas no equipamento Pista

Oficial Campeonato Estadual nas datas 22 e 23.07.2021 no período 08h00 às 18h00 (Demais áreas das 00h00 às 23h59)

(hora adicional com uso de pista 07h00 às 07h59); Atividades Esportivas no equipamento Pista Oficial Campeonato Nacional nas datas 24 e 25.07.2021 no período 08h00 às 18h00 (Demais áreas das 00h00 às 23h59) (hora adicional com uso de pista 07h00 às 07h59)

Valor Total: R$ 142.550,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

ASSINADO EM: 30/06/2021

CNPJ: 11.707.241/0001-91 (Cessionária)

**6064.2021/0000230-1**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AI Nº 014/2021

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho**

**e Turismo – SMDET**

CESSIONÁRIA: LIGA DESPORTIVA DE AUTOMOBILISMO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" – SÃO PAULO/SP.

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos", com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento "CAMPEONATO LIGA DESPORTIVA DE KART ".

Datas dos eventos: Atividade Esportiva: Treino no equipamento Kartódromo na data 20.02.2021 no período das 08h00 ás 17h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59); Atividade Esportiva: Campeonato Liga Desportiva no equipamento Kartódromo na data 21.02.2021 no período das 08h00 às 18h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59); Atividade Esportiva: Treino no equipamento Kartódromo na data 20.03.2021 no período das 08h00 às 17h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59); Atividade Esportiva: Campeonato no equipamento Kartódromo na data 21.03.2021 no período das 08h00 às 18h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59); Atividade Esportiva: Treino no equipamento Kartódromo na data 24.04.2021 no período das 08h00 às 18h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59); Atividade Esportiva:

Campeonato no equipamento Kartódromo na data 25.04.2021 no período das 08h00 às 18h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59); Atividade Esportiva: Treino no equipamento Kartódromo na data 29.05.2021 no período das 08h00 às 17h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59); Atividade Esportiva: Campeonato no equipamento Kartódromo na data 30.05.2021 no período das 08h00 às 18h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59); Atividade Esportiva: Treino no equipamento Kartódromo na data 26.06.2021 no período das 08h00 às (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59); Atividade Esportiva: Campeonato no equipamento Kartódromo na data 27.06.2021 no período das 08h00 às 18h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59); Atividade Esportiva:

Treino no equipamento Kartódromo na data 10.07.2021 no período das 08h00 às 17h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59);

Atividade Esportiva: Campeonato no equipamento Kartódromo na data 11.07.2021 no período das 08h00 às 18h00 (Áreas auxiliares 00h00 às 23h59).

Valor Total: R$ 22.236,00 (Vinte dois mil e duzentos e trinta seis reais)

ASSINADO EM: 10/06/2021

CNPJ: 23.715.092/0001-91 (Cessionária)

**6019.2021/0003160-8**

Ata da Reunião n.º 002/2021 do Comitê Inter setorial de

Ruas Abertas

Data: 07/10/2021

Horário: 11h00min

Local: https://meet.google.com/vdc-cnkh-axk

Pauta:

1. Atualização e definições das deliberações pendentes da última reunião;

1.1. Consulta à Assessoria Jurídica de SEME para alteração do Decreto n.º 57.086 e 58.425, para inclusão da Secretaria Municipal de Saúde no Comitê Inter setorial de Ruas Abertas;

1.2. Listar entidades da sociedade civil com atuação em áreas de interesse ao Programa Ruas Abertas para realizar o convite para compor o Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento do Programa Ruas Abertas;

1.3. Analisar o histórico dos documentos do Comitê Intersetorial de Ruas Abertas a fim de subsidiar a proposição às Subprefeituras para a constituição dos Conselhos Gestores Locais;

1.4. Elaboração e publicação do Calendário Geral do 2º semestre do Programa Ruas Abertas;

1.5. Deliberar sobre os processos SEIs pendentes.

6510.2020/0017320-5 - Solicitação de implantação de Rua

Aberta na Rua Santo Antônio de Lisboa (Vereadora Adriana

Ramalho).

6056.2019/0004148-2 - Proposta de alteração de horário de funcionamento da Av. Paulista, de 10 às 18hs para 12 às

20hs.

6056.2018/0001002-0 - Solicitação de implantação de Rua

Aberta na Rua Alagoas.

Às 11h10min, do dia 07 de outubro de 2021, se reuniram virtualmente os membros do Comitê Inter setorial de Ruas Abertas, estavam presentes Fábio Rodrigo Brandão, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Juliana Brandão, da Secretaria Municipal de Cultura, Christiane Telles Siqueira, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, e Joyce Lira Constantino, Servidora Pública Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e responsável pelo registro da reunião e elaboração desta Ata. Estiveram ausentes nesta reunião representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e de São Paulo Negócios, no entanto, ambas receberam por e-mail o convite para a reunião (051329436 e 051329632), porém não justificaram as ausências. As Secretarias Municipais de Segurança Urbana e de Transportes, não foram convidadas para a reunião, pois nas últimas semanas, manifestaram por meio de contato telefônico que irão substituir os membros atuais do Comitê. No entanto, a indicação de novos integrantes está tramitando por meio do processo SEI 6019.2021/0002772-4.

A reunião estava agendada inicialmente para às 11h00min, mas devido a problemas técnicos com o equipamento de informática necessário para a reunião do Sr. Fábio Rodrigo Brandão, ocorreu um atraso de 10 minutos.

O Sr. Fábio Rodrigo Brandão iniciou a reunião relembrando os encaminhamentos pendentes desde o último encontro do Comitê realizado em 26 de agosto de 2021 (051330242), além de informar aos demais membros do comitê, a respeito do processo SEI tramitando entre as Secretarias Municipais de Segurança Urbana, de Transporte e do Desenvolvimento Econômico, para a indicação de novos membros, em substituição aos anteriores indicados. Também relatou sobre a sua experiência na vistoria técnica realizada em 26 de setembro, na Rua Aberta da Avenida Paulista, no qual ficou muito satisfeito com a heterogeneidade do local, sendo um espaço para todos os públicos.

Relatou que iniciou sua vistoria às 10h30min na Praça Oswaldo

Cruz e concluiu às 14h30min na Rua Consolação e dentro deste período percebeu a mudança no perfil do público presente no decorrer do dia, sendo o período da manhã frequentado por famílias e praticantes de atividades físicas e no período da tarde por pessoas que procuram atividades culturais. Além disso, presenciou ações realizadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) em três pontos distintos ao longo da Avenida Paulista. Finalizou o assunto, informando que está elaborando um relatório da vistoria técnica e após a conclusão, enviará para todos os membros do Comitê Inter setorial de Ruas Abertas.

Aproveitando o relato das ações da Secretaria Municipal de

Saúde na Rua Aberta da Avenida Paulista, o Sr. Fábio Rodrigo

Brandão, iniciou o primeiro item da pauta da reunião, a inclusão de SMS no Comitê Inter setorial de Ruas Abertas. Informou que a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Esportes foi consultada a respeito do tema. A Assessoria Jurídica respondeu que se trata de uma alteração no Decreto n.º 57.086/2016, sendo assim, existe um procedimento administrativo a ser respeitado estabelecido pelo Decreto n.º 58.485/2018.

O Sr. Fábio Rodrigo Brandão opinou sobre a alteração do decreto, dizendo que no momento poderíamos trabalhar com outra possibilidade, e que o Decreto n.º 57.086/2016, no qual instituiu o Programa Ruas Abertas na cidade de São Paulo, em seu Art. 8º § 2º, permite ao coordenador do Comitê Inter setorial de Ruas Abertas convidar para a reunião outros órgãos e entidades do Poder Público do Município. O Sr. Fábio Rodrigo Brandão, cedeu a palavra para os demais membros do Comitê presentes na reunião, para opinarem sobre o prosseguimento do processo de inclusão de SMS no Comitê Inter setorial de Ruas Abertas, no entanto, as opiniões foram unânimes manter o Decreto sem alterações e convidar SMS em reuniões pontuais.

Inclusive, o Sr. Fábio Rodrigo Brandão, completou que SMS poderia ser convidada para as próximas reuniões para relatar a experiência de atuação na Avenida Paulista durante a reabertura, inclusive este relato poderia servir de exemplo para futuras ações de outros órgãos.

O Sr. Fábio Rodrigo Brandão continuou a reunião com o segundo assunto da pauta, sendo a lista de entidades da sociedade civil ligadas à agenda de mobilidade e novas formas de uso do espaço público que poderiam compor o Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento do Programa Ruas Abertas. Algumas entidades foram listadas pelo Sr. Fábio Rodrigo Brandão, e também solicitou para a Sra. Juliana Brandão, que apontasse entidades ligadas à cultura para completar esta lista.

A Sra. Juliana Brandão informou que irá trazer alguns nomes para compor o Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento.

O Sr. Fábio Rodrigo Brandão completou que a partir desta reunião irá convidar individualmente cada uma destas entidades para uma reunião, no qual explicará os planos para o Programa Ruas Abertas, as atribuições do Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento e realizará o convite para compor o mesmo. Após estas reuniões, o Comitê será constituído por meio de publicação no Diário Oficial. Também informou que conversou com sua chefia imediata, no qual a mesma solicitou para que ele também fosse o coordenador deste novo Comitê, porém o Sr. Fábio Rodrigo Brandão relatou que acredita que outra pessoa indicada seria a melhor opção, desta forma, as informações a respeito do Programa Ruas Abertas seriam descentralizadas, além de um grupo maior de pessoas que poderiam contribuir com suas experiências, porém ainda não houve nenhuma definição sobre o assunto.

Como deliberado na última reunião do Comitê Inter setorial de Ruas Abertas, o Sr. Fábio Rodrigo Brandão não encontrou no histórico de documentos do Programa, o ofício que seria encaminhado para as Subprefeituras propondo a criação ou atualização dos Conselhos Gestores Locais. No entanto, na ausência deste documento, o Sr. Fábio Rodrigo Brandão redigiu uma minuta de ofício para ser destinada às Subprefeituras.

Explicou que foram redigidos dois tipos de documentos, um para as subprefeituras que possuem Ruas Abertas ativas, porém não possuem Conselhos Gestores Locais instituídos, e outro documento para as subprefeituras que possuem Ruas Abertas ativas, possuem Conselhos Gestores Locais instituídos, mas sugere uma revisão dos mesmos, se houver necessidade de atualização. O Sr. Fábio Rodrigo Brandão realizou a leitura dos documentos, no qual foi aprovado por todos os membros do comitê presentes na reunião. Na sequência, solicitou orientação à Sra. Christiane Telles Siqueira, a respeito da forma mais adequada de envio dos documentos, se seria mais adequado o envio direto para as subprefeituras ou o envio do documento para a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) e

depois SMSUB descentralizar para as subprefeituras envolvidas no Programa Ruas Abertas. A Sra. Christiane Telles Siqueira, orientou que o correto é que fosse enviado para SMSUB. Desta forma, o Sr. Fábio Rodrigo Brandão acatou a orientação da Sra. Christiane Telles Siqueira e informou que irá unificar os dois documentos e em breve será encaminhado para SMSUB.

O quarto assunto da pauta da reunião tratou da elaboração do Calendário do 2º semestre do Programa Ruas Abertas.

No início do mês de setembro, o Sr. Fábio Rodrigo Brandão compartilhou com os demais membros do Comitê Inter setorial, por meio de uma pasta no Google Drive, uma minuta do Calendário, com as datas de ativação do Programa entre os meses de outubro de 2021 e janeiro de 2022. Explicou as datas de ativação do Programa e que as únicas exceções seriam nos dias de realização das provas do ENEM e FUVEST, no qual sugeriu ativação do programa após as 13 horas. Todos os membros do comitê concordaram. No entanto, o Sr. Fábio Rodrigo Brandão, opinou que a publicação deste calendário seria mais adequada após o retorno completo do Programa Ruas Abertas, e que por enquanto o Programa está ocorrendo apenas na Avenida Paulista, além disso, o Decreto n.º 60.379/2021 que autorizou a retomada gradual do programa, e em seu parágrafo único, atribuiu a Subprefeitura da Sé, estabelecer e divulgar por ato próprio os horários e as demais condições de abertura. O Sr. Fábio Rodrigo Brandão, completou que o Subprefeito da Sé tem publicado seus atos de forma muito eficaz, inclusive de forma recorrente devido às recentes manifestações de caráter político realizadas na Avenida Paulista, obrigando-o a suspender o Programa. O Sr. Fábio Rodrigo Brandão externou seu receio de que uma publicação do Calendário pelo Comitê pudesse atrapalhar ou contradizer uma publicação da Subprefeitura da

Sé. Desta forma, todos concordaram que o mais adequado seria publicar o Calendário após a retomada integral do Programa Ruas Abertas.

Iniciando o último assunto da pauta desta reunião, o Sr. Fábio Rodrigo Brandão relembrou sobre três processos SEIs existentes e que estavam pendentes de uma deliberação deste comitê. Para agilizar o trabalho do Comitê, o Sr. Fábio Rodrigo Brandão redigiu uma minuta de resposta para dois processos mencionados no início deste parágrafo, sendo o primeiro processo, se trata da implantação de uma Rua Aberta na Rua Santo Antônio de Lisboa. O Sr. Fábio Rodrigo Brandão realizou a leitura da minuta, sendo a mesma aprovada de forma unânime e pronta para ser anexada ao processo.

O segundo processo trata da implantação de uma Rua Aberta na Rua Alagoas. O Sr. Fábio Rodrigo Brandão, realizou a leitura da minuta e explicou que a base do documento foi a mesma do processo anterior, com uma única diferença em relação a rua indicada para se tornar parte do Programa Ruas Abertas se localizar em uma Zona Especial de Preservação Cultural. A Sra. Juliana Brandão, solicitou incluisse na minuta a necessidade de consultar o Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, com o intuito de buscar informações a respeito de possíveis restrições à implantação.

O Sr. Fábio Rodrigo Brandão acatou a orientação da Sra. Juliana e acrescentará a orientação ao ofício. Também completou que a tramitação será para as Subprefeituras, no quais possuem autonomia segundo o decreto que instituiu o Programa Ruas Abertas, a fim de definir as ruas que integrarão o programa.

No entanto, orientará as mesmas que CET e sociedade civil deverão ser consultadas a respeito da viabilidade e interesse em implantar esta nova Rua Aberta. A Sra. Christiane Telles Siqueira orientou que estes processos poderiam ser encaminhados diretamente para as Subprefeituras específicas, sendo elas Vila Maria-Vila Guilherme e Sé.

O terceiro processo SEI trata de um encaminhamento da Vereadora Janaina Lima, apoiada por manifestações de alguns munícipes, solicitando a expansão do horário de funcionamento do programa Rua Aberta na Avenida Paulista. O Sr. Fábio Rodrigo Brandão propôs o encaminhamento do processo à Subprefeitura da Sé para análise, além de outros órgãos competentes.

Informou que vai redigir um documento neste sentido e enviar aos membros do comitê para análise e aprovação.

Finalizando a reunião, o Sr. Fábio Rodrigo Brandão informou que a Ata desta reunião será disponibilizada via SEI para assinatura de todos os presentes, bem como os demais encaminhamentos tratados nesta reunião. Também deixou em aberto a possibilidade de uma nova reunião este ano e encerrou se despedindo de todos os membros do Comitê Inter setorial das Ruas Abertas presentes.

Próximos encaminhamentos:

- A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Sra. Juliana Brandão, irá indicar entidades da sociedade civil relacionadas a atividades culturais para compor o Comitê de Acompanhamento e Fortalecimento do Programa Ruas Abertas;

- Unificar ofícios para serem destinados à Secretaria Municipal das Subprefeituras propondo a criação ou atualização dos

Conselhos Gestores Locais das Subprefeituras;

- Dar encaminhamento aos processos SEI’s pendentes.

Comitê Inter setorial de Ruas Abertas

**LICITAÇÕES PAG. 67**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2021/0000088-0**

I. No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria nº 38/2013/SDTE, à vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02 regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação por inexigibilidade da **Empresa NP CAPACITAÇÃO** **E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n07.797.967/0001-95, visando a aquisição de 02 (duas) assinaturas eletrônicas anuais para acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para utilização da SMDET, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência e proposta comercial encartados sob docs. 037947074 e 052661023.

II. Em consequência, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001- 95, no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.1 00.3.3.90.39.00.00, para cobertura da despesa.

III. O controle de execução será exercida pelo servidor Arhão Henrique Ramos da Silva, RF 842.981.2, na qualidade de fiscal, e pelo servidor Valdemar de Morais Silva, RF 793.234.1, como suplente.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6010.2021/0001852-1**

I – À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico de doc. 051962861 e suas complementações, e o parecer jurídico de doc. 053493001, na forma dos art. 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil **RENASSAINCE FAZER O BEM AOS MENOS FAVORECIDOS**, CNPJ 10.724.534/0001-14, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a execução do projeto "Corte e Costura – Superando os Desafios", consistente na realização de curso de corte e costura para 26 (vinte e seis) moradores da cidade de São Paulo, com carga horária de 64h (sessenta e quatro horas), no período de execução de 4 (quatro) semanas, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 053145354.

II – AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão de nota de empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.50.39.00. 00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

III – DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559.7.

IV – APROVO a minuta do termo de fomento de doc.

052042791, devendo constar como seu anexo único o Plano de

Trabalho de doc. 053145354.

V – AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 053646351, na forma do art. 32, § 1ª, da Lei Federal

13.019/2014.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**6010.2021/0001852-1**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela

Lei Municipal 13.164, de 5 de julho de 2001, e pelo Decreto

Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e em observância ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, **APRESENTO** a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria, por meio de termo de fomento, a ser celebrada com a organização da sociedade civil **RENASSAINCE FAZER O BEM AOS MENOS** **FAVORECIDOS,** CNPJ 10.724.534/0001-14, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019, tendo como objeto a execução do projeto "Corte e Costura – Superando os Desafios", consistente na realização de curso de corte e costura para 26 (vinte e seis) moradores da cidade de São Paulo, com carga horária de 64h (sessenta e quatro horas), no período de execução de 04 (quatro) semanas, demandando o repasse desta Pasta da quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o Plano de Trabalho sob doc. 053145354.

II – Na forma do § 2º do art. 32 da Lei 13.019, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às

23h59min do dia final do prazo.

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO**

**Processo Administrativo: 6064.2017/0000482-0**

**Termo de Contrato: 022/2017/SMTE**

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, CNPJ 04.537.740/0001-12

Contratada: Piercoffee Br Services & Facilities Ltda-ME,

CNPJ 23.465.762/0001-69

Objeto contratual: Locação com concessão de equipamento de auto serviço (“self service”), para fornecimento de café e de outras bebidas quentes

Objeto do aditamento: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31/10/2022; e substituição dos copos utilizados atualmente nas máquinas de bebidas quentes por copos biodegradáveis em atendimento a Lei n.º 17.261 de 13 de janeiro de 2020, e de acordo com o disposto no Termo de Referência (doc. 050779651).

Valores estimados: Unitário da dose é de R$ 0,98 (noventa e oito centavos); mensal é de R$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais) e anual de R$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2100.33.90.3 9.00.00

Signatários: Claudio Malamud, pela Piercoffee Br Services & Facilities Ltda-ME, em 15/10/2021, e Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em 19/10/2021.